

RESOLUÇÃO SEFA Nº 864, de 18 de setembro de 2026

Institui e designa a Comissão de Avaliação responsável pela condução do processo seletivo público destinado à seleção dos membros independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA *em exercício*, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como pela Resolução SEFA nº 843, de 15 de setembro de 2026, observando, ainda, o contido no protocolo nº 26.603.416-4, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 22.889, de 9 de dezembro de 2025, instituiu o Fundo Estratégico do Paraná - FEPR e criou o Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, prevendo em sua composição 3 (três) membros independentes selecionados mediante processo seletivo público;

CONSIDERANDO que a o Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026, regulamenta a estrutura de governança e o funcionamento do FEPR e estabelece os parâmetros aplicáveis à seleção dos membros independentes do COGEFEP; e

CONSIDERANDO que o Edital SEFA do processo seletivo público prevê a atuação de Comissão de Avaliação formalmente constituída por Resolução SEFA para a condução das etapas e demais atos de sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público para seleção dos Membros Independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, responsável pela condução do certame.

Art. 2º Designar os 5 (cinco) integrantes a seguir para compor a Comissão de Avaliação:

Nome	CPF	Órgão	Função
Luana Carla Falcão Rebouças	044.XXX.723-XX	AT/SEFA	Presidente
Rosângela de Souza Mem	532.XXX.289-XX	NRHS/SEFA	Membro
Antonio Luiz Costa Gomes	057.XXX.739-XX	DTE/SEFA	Membro
Eleandro Jony de Freitas	007.XXX.009-XX	DCG/SEFA	Membro
Rebeca Carneiro de Mendonça Sanches	048.XXX.259-XX	AT/SEFA	Membro

Art. 3º A Comissão de Avaliação deverá cumprir as atribuições, procedimentos, prazos, critérios e demais obrigações estabelecidas no Edital SEFA do respectivo processo seletivo e em seus anexos, observada a legislação aplicável.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda *em exercício*

Protocolo 127017/2026



Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 265/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ALEKSANDAR MILANOV apresentada no protocolo PRE2600606005.

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 126059/2026

PORTARIA JCP Nº 266/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a PETAR RADULOVIC apresentada no protocolo PRE2600606604.

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 126065/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 141, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor substituto para responder pelas atribuições de Marcia Magneski Akel nas suas férias, ausências e afastamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 26.421.871-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIS COSTA BATISTELA, CPF 087.XXX.XXX-08, para responder pelas atribuições de Coordenador da Diretoria de Inovação, em substituição a servidora MARCIA MAGNESKI AKEL, CPF

